



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/19

**Processo Administrativo n.º** 15/10/34886

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 372/15

**Termo de Contrato n.º** 11/16

**Termo de Aditamento n.º** 26/17, 25/18

**Objeto:** Assistência domiciliar, provida por profissional de enfermagem, auxiliar ou técnico de enfermagem, para efetuar assistência à saúde de paciente acamada e que necessita de cuidados domiciliares, em atendimento a Mandado Judicial.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AZUL EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.539.905/00031-04, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2019.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 135.553,70 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme fls. 599 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1003.4026.33903934FR01.301.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de janeiro de 2019

  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**AZUL EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI - EPP.**


Representante Legal:

RG nº

CPF

27.064.046-9

304-233128-80

  
Ione Pereira de Sousa  
Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 15/10/34886  
**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratante:** Município de Campinas  
**Contratada:** Azul Emergências Médicas Eireli - EPP.  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 372/15  
**Termo de Contrato nº** 11/16

**Termo de Aditamento nº** 26/17, 25/18 e **012**/19

**Objeto:** Assistência domiciliar, provida por profissional de enfermagem, auxiliar ou técnico de enfermagem, para efetuar assistência à saúde de paciente acamada e que necessita de cuidados domiciliares, em atendimento a Mandado Judicial.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 25 de janeiro de 2019

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: [saude.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:saude.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**AZUL EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI - EPP.**

Representante Legal:

RG nº

CPF

e-mail institucional: [gerencia.financeiro@azulemergencias.com.br](mailto:gerencia.financeiro@azulemergencias.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

